



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

RESOLUÇÃO Nº 237 DE 01/02/2017 – CAS

Aditivo à Resolução nº 204 de 24/11/2016 que estabelece o **Regulamento do Programa ProPositivo** da **Universidade Positivo (UP)**.

O CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS), órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a participar do **Programa ProPositivo** da **Universidade Positivo (UP)** os alunos que cursaram todo o ensino médio, regular ou técnico, em escola da rede privada, com bolsa de 100% (cem por cento), respeitadas todas as demais do Programa.

Art. 2º Permanecem válidas todas as demais regras previstas na Resolução nº 204/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar a Resolução nº 204/2016.

Curitiba (PR), 1º de fevereiro de 2017.

Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)